



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à contratação direta, via inexigibilidade de licitação, de 02 (duas) inscrições para servidores(as) para a participação no Curso IMERSÃO ZÊNITE em “Contratação Direta – Dispensa, Inexigibilidade e Credenciamento em Perspectiva Aplicada e Estratégica”, realizado pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S /A, m Brasília/DF.

O valor da contratação é de R\$10.900,00 (dez mil e novecentos reais).

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do Parecer Jurídico nº 287/2025 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assim, **avoco** o poder subdelegado por meio do art. 1º, I da mesma norma, ao passo que, consoante delegação do artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **autorizo** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 29 de maio de 2025.

MAURICIO CRISPINO GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO



Classif. <i>documental</i>	02.02.01.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2025119928A

